



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE LEI N.º 16/2022

Pretende o nobre vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, através Da Emenda Modificativa nº 01 do Projeto de Lei nº 16/2022, o que segue, “Modifica o Art. 6º do Projeto de Lei nº 16/2022.

A presente Emenda altera o referido projeto para que não haja a imposição por parte do Poder Legislativo para com a execução de atividades, gerando gastos para o Poder Executivo, sem que haja o planejamento para tal. Onde antes lia-se “Desenvolver atividades...”, agora consta “Poderá ser desenvolvidas...”, claramente identificamos que o Poder Executivo terá a prerrogativa quanto aos atos praticados, podendo desenvolver a sua melhor maneira e de acordo com seu planejamento orçamentário.

Entendo que a alteração realizada atende a pretensão requerida.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD
Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA
Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB
Vice- Presidente